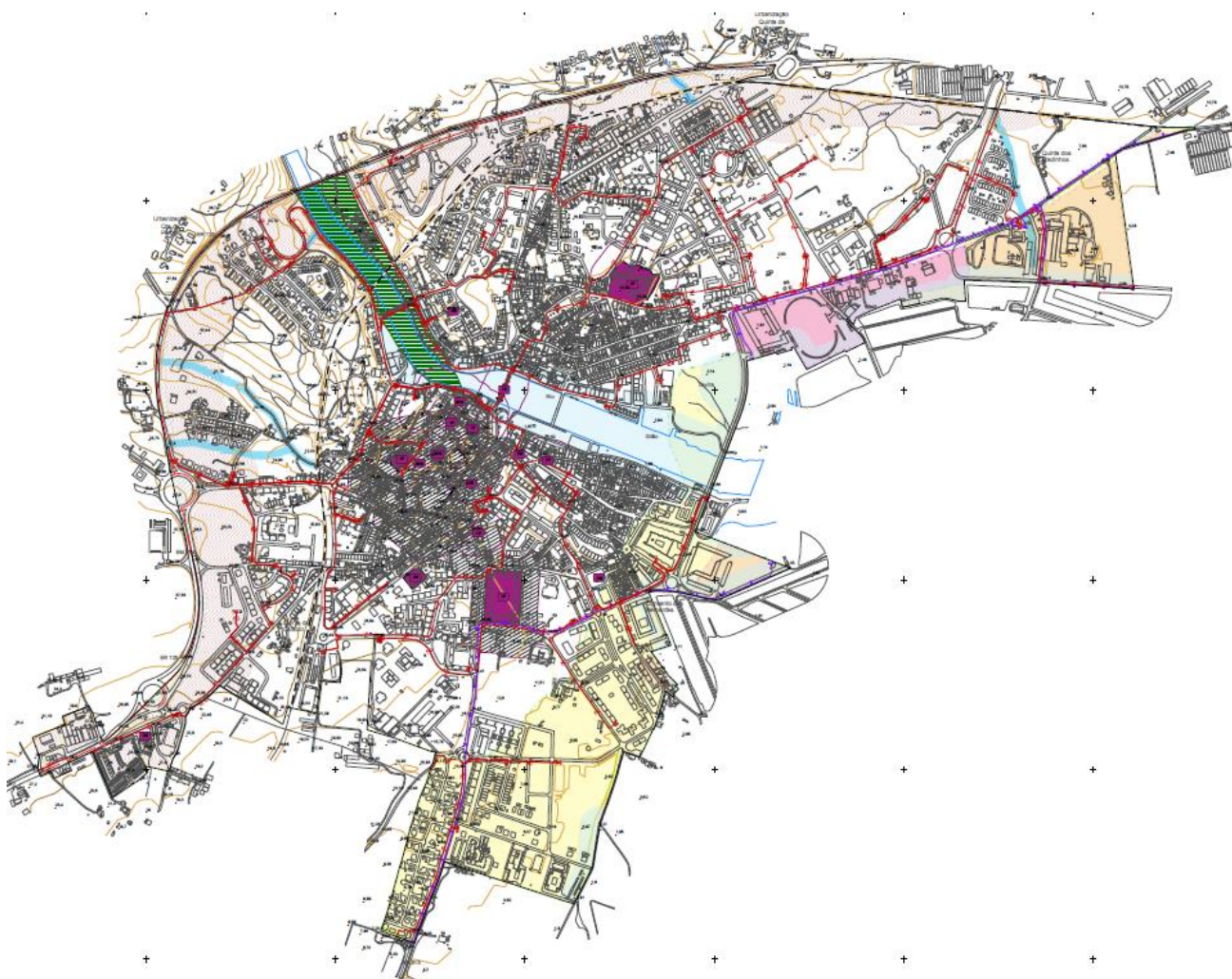




PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA



4.º Relatório de Avaliação da Implementação do Plano de Urbanização de Tavira

Período avaliado: setembro de 2023 a setembro 2024

Novembro 2024

ÍNDICE

1 - ENQUADRAMENTO.....	5
2 - INDICADORES APLICÁVEIS AO REGULAMENTO DO PU DE TAVIRA.....	6
3 - INDICADORES APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE EXECUÇÃO DO PU DE TAVIRA.....	8
4 - AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA.....	9
5 - SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.....	12
5.1 - Áreas Abrangidas por Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.....	13
5.1.1 - Servidões Administrativas de Utilidade Pública.....	13
5.1.2 - Perímetro Hidroagrícola – Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA).....	16
5.1.3 - Infraestruturas públicas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais.....	17
6 - PROTEÇÃO E SALVAGUARDA.....	17
6.1 - Zonas inundáveis.....	17
6.2 - Classificação acústica.....	18
7 - ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS.....	20
7.1 - Espaços Canal.....	20
7.2 - Infraestruturas Estruturantes.....	21
8 - ZONAMENTO – CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS DE SOLO.....	22
8.1 - Espaços de Atividades Económicas.....	22
8.2 - Atração de atividades económicas.....	22
9 - PATRIMÓNIO EDIFICADO.....	22
9.1 - Imóveis Classificados ou em Vias de Classificação.....	22
9.2 - Imóveis Inventariados.....	24
10 - ZONAMENTO – CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE SOLO (Classificação e qualificação do solo).....	26

10.1 - Espaços Naturais e Paisagístico.....	29
10.2 - Espaços Centrais.....	30
10.3 - Espaços Habitacionais.....	31
10.4 - Espaços de Atividades Económicas.....	31
10.5 - Espaços de Uso Especial.....	32
10.6 – Espaços Verdes.....	33
11 - ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS ESTRUTURANTES.....	34
12 - INDICADORES APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE EXECUÇÃO.....	35
13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36

ÍNDICE DE QUADROS E GRÁFICOS

Quadro I Indicadores anuais de seguimento estabelecidos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	6
Quadro II Indicadores bienais de seguimento estabelecidos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	7
Quadro III Indicadores quadrienais de seguimento no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	7
Quadro IV Indicadores aplicáveis ao programa de execução e previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	8
Quadro V Avaliação e controlo dos Indicadores anuais previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	9
Gráfico I Número de procedimentos administrativos emitidos por Servidões e Restrições de Utilidade Pública.....	14
Gráfico II Sentidos dos Procedimentos administrativos emitidos, por Servidão e Restrição de Utilidade Pública.....	16
Quadro VI Património Edificado.....	25
Gráfico III Intervenções urbanísticas em imóveis inventariados (4 anos).....	25
Quadro VII Indicadores quadrienais de seguimento no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	26
Gráfico IV Espaços Centrais 2020-2024.....	30
Gráfico V Espaços Habitacionais 2020-2024.....	31
Quadro VIII Zonamento – Categorias e Subcategorias de Solo – Espaços de Atividades Económicas.....	31
Quadro IX Zonamento – Categorias e Subcategorias de Solo – Espaços de Uso Especial.....	32
Quadro X Zonamento – Categorias e Subcategorias de Solo – Espaços Verdes.....	33
Quadro XI Espaços Canal e Infraestruturas Estruturantes.....	34
Quadro XII Avaliação e controlo dos Indicadores aplicáveis ao Programa de execução e previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	35

Equipa responsável pela elaboração do Relatório: Divisão de Planeamento, Inovação e Empreendedorismo (DPIE).

1 - ENQUADRAMENTO

O Plano de Urbanização de Tavira, doravante designado por PU de Tavira, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 17 de junho de 2020 e publicado em Diário da República de 24 de agosto, 2.ª série, n.º 164, Aviso n.º 12282/2020.

A área de intervenção do plano é a área central da cidade de Tavira, maioritariamente urbana e consolidada, a área do plano é marcada pela presença do Rio Gilão/Séqua, pela proximidade à Ria Formosa e tem como principal acesso viário à rede supraconcelhia, a ER 125.

O PU de Tavira regulará uma área de 304,2 hectares, que corresponde ao núcleo urbano mais antigo da cidade de Tavira, pelas suas características e pelo património que abarca, constitui-se como um dos principais pilares da sustentabilidade económica e social da cidade e do concelho.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que rege o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o plano de urbanização deverá incluir indicadores qualitativos e quantitativos que suportem a avaliação prevista no Capítulo VIII apresentado no artigo 187º *“As entidades da administração devem prever permanente a avaliação de adequação e concretização da disciplina consagrada nos planos especiais e programas territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos.”*.

A definição dos indicadores qualitativos e quantitativos que suportam a avaliação da implementação do PU de Tavira foi efetuada atendendo ao Regulamento e ao Programa de Execução, elaborados no plano.

Neste contexto, pretende-se neste relatório proceder a nova avaliação da implementação do PU de Tavira, através de um conjunto de medidas de controlo a adotar e de indicadores, que permitem a sua verificação a fim de identificar a sua evolução.

Para a avaliação da implementação do PU de Tavira são determinados indicadores aplicáveis ao Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira e indicadores aplicáveis ao Programa de Execução do Plano de Urbanização de Tavira.

2 - INDICADORES APLICÁVEIS AO REGULAMENTO DO PU DE TAVIRA

Os indicadores aplicáveis ao regulamento, apresenta três níveis de seguimento e as respetivas entidades responsáveis, conforme se elenca seguidamente:

Quadro I | Indicadores anuais de seguimento estabelecidos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira

	Norma	Designação	Formulação	Entidades/ Parceiros
SERVIÇOS ADMINISTRATIVAS E OUTRAS RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	Serviços Administrativos de Utilidade Pública	▪ Ocupação, uso e transformação do solo das áreas abrangidas por Serviços e Restrições de Utilidade Pública	▪ Número de pedidos de procedimentos administrativos por Serviço e Restrições de Utilidade Pública	▪ CM Tavira /CCDR Algarve, APA/ARH Algarve, ICNF
			▪ N.º de procedimentos administrativos emitidos por Serviço e Restrições de Utilidade Pública	▪ CM Tavira/CCDR Algarve, APA/ARH, ICNF
			▪ Sentidos dos Procedimentos administrativos emitidos, por Serviço e Restrição de Utilidade Pública (desfavorável, favorável, favorável condicionado)	▪ CM Tavira/CCDR Algarve, APA/ARH, ICNF
	Perímetro Hidroagrícola – Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA)	▪ Ocupação das áreas beneficiadas pelo AHSA	▪ N.º de pedidos de procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA	▪ CM Tavira/CCDR Algarve, DRAP Algarve
			▪ N.º de procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA	▪ CM Tavira/CCDR Algarve, DRAP Algarve
			▪ N.º de ocupações indevidas em áreas beneficiadas pelo AHSA	▪ CM Tavira/CCDR Algarve, DRAP Algarve
	Infraestruturas públicas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais	▪ Novas edificações nas faixas de proteção destas infraestruturas	▪ N.º de novas edificações localizadas nas faixas de proteção das infraestruturas públicas	▪ CM Tavira/APA/ARH Algarve
PROTEÇÃO E SALVAGUARDA	Proteção e Salvaguarda	▪ Zona Inundável	▪ N.º de operações urbanísticas de ocupação/utilização de áreas incluídas nas zonas inundáveis	▪ CM Tavira /APA, ANPC
		▪ Classificação Acústica	▪ N.º de Incumprimentos do Regulamento Geral do Ruído (RGR)/N.º de recetores sensíveis identificados	▪ CM Tavira/APA
ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS ESTRUTURANTES	Espaços Canal e Infraestruturas Estruturantes	▪ Permeabilidade do solo	▪ Área (ha) de espaços não impermeabilizados/Área de intervenção do PUT	▪ CM Tavira

Quadro II | Indicadores bienais de seguimento estabelecidos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira

	Norma	Designação	Formulação	Entidades/ Parceiros
ZONAMENTO – CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS DE SOLO (Classificação e qualificação do solo)	Espaços de Atividades Económicas	▪ Atração de atividades económicas	▪ N.º de estabelecimentos/atividade económica	▪ CM Tavira / INE, Turismo de Portugal
	Património Edificado	▪ Imóveis classificados e em vias de classificação ▪ Imóveis inventariados	▪ N.º de imóveis classificados e em vias de classificação ▪ N.º de imóveis inventariados	▪ CM Tavira/ DGPC

Quadro III | Indicadores quadrienais de seguimento no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira

	Norma	Designação	Formulação	Entidades/ Parceiros
ZONAMENTO – CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE SOLO (Classificação e qualificação do solo)	Espaços Naturais e Paisagísticos	▪ Intervenções de proteção e Salvaguarda	▪ N.º de intervenções de proteção e salvaguarda do espaço natural do leito do rio Séqua/Gilão	▪ CM Tavira
	Espaços Centrais	▪ Índice de ocupação do solo	▪ Índice de ocupação do solo (IO) / Subcategorias dos Espaços Centrais	▪ CM Tavira
		▪ Índice de utilização do solo	▪ Índice de utilização do solo (IU) / Subcategorias dos Espaços Centrais	
		▪ Uso de atividades incompatíveis	▪ N.º de ocorrências de atividades incompatíveis como o uso habitacional	
		▪ Conservação e reabilitação	▪ N.º de Projetos de Arquitetura aprovados	
		▪ Novas construções	▪ N.º de Projetos de Arquitetura aprovados	
	Espaços Habitacionais	▪ Índice de ocupação do solo	▪ Índice de ocupação do solo (IO) / Subcategorias dos Espaços Habitacionais	▪ CM Tavira
		▪ Índice de utilização do solo	▪ Índice de utilização do solo (IU) / Subcategorias dos Espaços Habitacionais	
		▪ Uso de atividades incompatíveis	▪ N.º de ocorrências de atividades incompatíveis como o uso habitacional	
		▪ Novas construções	▪ N.º de Projetos de Arquitetura aprovados	
		▪ Índice de ocupação do solo	▪ Índice de ocupação do solo (IO) / Subcategorias dos Espaços de Atividades Económicas	▪ CM Tavira

	Norma	Designação	Formulação	Entidades/ Parceiros
	Espaços de Atividades Económicas	▪ Índice de utilização do solo	▪ Índice de utilização do solo (IU) / Subcategorias dos Espaços de Atividades Económicas	▪ CM Tavira/INE, Turismo de Portugal
		▪ Uso incompatíveis	▪ N.º de ocorrências de usos incompatíveis com as atividades económicas	
		▪ Atração de atividades económicas	▪ N.º de estabelecimentos/ atividade económica	
	Espaços de Uso Especial	▪ Espaços de Uso Especial - Equipamentos	▪ N.º de Projetos de Ampliação ou Reconversão de Equipamentos de Utilização Coletiva existentes aprovados	▪ CM Tavira
			▪ N.º de Projetos para Novos Equipamentos de Utilização Coletiva aprovados	
		▪ Espaços de Uso Especial - Turístico	▪ Índice de ocupação do solo (IO)	
			▪ Índice de utilização do solo	
		▪ Usos incompatíveis	▪ N.º de ocorrências de usos incompatíveis com os Espaços de Uso Especial	
	Espaços Verdes	▪ Afetação da área de espaços verdes	▪ % de área de Espaços Verdes / área de intervenção do PUT	▪ CM Tavira
		▪ Qualificação dos Espaços Verdes	▪ N.º de Projetos de Arquitetura Paisagista aprovados	
ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS ESTRUTURANTES	Espaços Canal e Infraestruturas Estruturantes	▪ Rodovias	▪ Extensão de vias reabilitadas (Km)	▪ CM Tavira

3 - INDICADORES APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE EXECUÇÃO DO PU DE TAVIRA

No que se refere aos indicadores aplicáveis ao programa de execução, estes apresentam três níveis de prioridade e as respetivas entidades responsáveis, conforme se elenca seguidamente:

Quadro IV | Indicadores aplicáveis ao programa de execução e previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira

Medida / Ação	Prioridade	Designação / Formulação	Periodicidade	Entidades/ Parceiros
Centro Interpretativo das Ruínas Fenícias	II (até 6 anos)	▪ Construção do Centro Interpretativo	Quadrienal	CM Tavira
Reabilitação do Edifício do Compromisso Marítimo	I (até 3 anos)	▪ Reabilitação do edifício do Compromisso Marítimo	Quadrienal	CM Tavira

Medida / Ação	Prioridade	Designação / Formulação	Periodicidade	Entidades/ Parceiros
Cineteatro António Pinheiro	I (até 3 anos)	▪ Reabilitação do Cineteatro	Quadrienal	CM Tavira
Requalificação da Praça Dr. António Padinha	I (até 3 anos)	▪ Requalificação da Praça	Quadrienal	CM Tavira
Requalificação da Rua D. Marcelino Franco	II (até 6 anos)	▪ Requalificação da Rua	Quadrienal	CM Tavira
Requalificação do Jardim de São Francisco	II (até 6 anos)	▪ Requalificação de Jardim	Quadrienal	CM Tavira
Construção de Ponte sobre o Rio Gilão	I (até 3 anos)	▪ Construção de ponte	Quadrienal	CM Tavira
Valorização de arruamentos	III (até 10 anos)	▪ N.º de arruamentos valorizados	Quadrienal	CM Tavira
Instalação de Válvulas de Maré	II (até 6 anos)	▪ Instalação de válvulas de maré	Quadrienal	CM Tavira
Requalificação das Frentes Ribeirinhas	I/II (até 3 e 6 anos)	▪ Requalificação das frentes ribeirinhas	Quadrienal	CM Tavira

4 - AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA

Atendendo ao facto de o plano ter entrado em vigor em 25 de agosto de 2020, e considerando que já foram efetuados três relatórios de monitorização, este reporta-se assim aos indicadores anuais, bienais e quadrienais previstos no Regulamento e Programa de Execução do PU de Tavira.

No âmbito da avaliação é efetuada uma comparação da evolução da implementação do PUT, tendo como referência os dados atuais e os resultados obtidos no relatório anterior.

Neste contexto, apresenta-se a análise possível à execução das medidas de controlo previstas em conformidade com o quadro legal, expressa, de forma sintética, nos seguintes quadros:

Quadro V | Avaliação e controlo dos Indicadores anuais previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.

	Norma	Designação	Formulação	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	Serviços Administrativos de Utilidade Pública	▪ Ocupação, uso e transformação do solo das áreas abrangidas por Serviços e Restrições de	▪ Número de pedidos de procedimentos administrativos por Serviço e Restrições de Utilidade Pública	8	-	Para este indicador não foi possível apurar, por falta de dados

	Norma	Designação	Formulação	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
		Utilidade Pública	▪ N.º de procedimentos administrativos emitidos por Servidão e Restrições de Utilidade Pública	• Recursos Hídricos - Domínio Hídrico: 2 • Recursos Agrícolas e Florestais – Obras de Aproveitamento Hidroagrícola: a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA): 0 b) Infraestruturas do AHSA: 0 • Recursos Ecológicos: a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas: 0 b) Áreas Protegidas – Parque Natural: 0 c) Rede Natura 2000 – Zona de proteção Especial: 0 • Património Cultural – Imóveis classificados: a) Imóveis Classificados: 0 b) Zona Especial e Geral de Proteção: 5 • Equipamentos – Defesa Nacional – Zona de Servidão Militar: 0 • Infraestruturas: a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica: 0 b) Drenagem de Águas Residuais: aa) Coletor de Águas Residuais: 0 ab) Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais: 0 c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais: aa) Estrada Regional: 0 ab) Zona de Servidão e Respeito de Estrada Regional: 1 d) Rede Ferroviária – Via Férrea: 0	• Recursos Hídricos - Domínio Hídrico: 7 • Recursos Agrícolas e Florestais – Obras de Aproveitamento Hidroagrícola: a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA): 0 b) Infraestruturas do AHSA: 0 • Recursos Ecológicos: a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas: 0 b) Áreas Protegidas – Parque Natural: 0 c) Rede Natura 2000 – Zona de proteção Especial: 1 • Património Cultural – Imóveis classificados: a) Imóveis Classificados: 0 b) Zona Especial e Geral de Proteção: 14 • Equipamentos – Defesa Nacional – Zona de Servidão Militar: 1 • Infraestruturas: a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica: 0 b) Drenagem de Águas Residuais: aa) Coletor de Águas Residuais: 0 ab) Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais: 0 c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais: aa) Estrada Regional: 0 ab) Zona de Servidão e Respeito de Estrada Regional: 1 d) Rede Ferroviária – Via Férrea: 0	Este indicador teve por base o apuramento do número de processos, cuja operação urbanística obteve pareceres emitidos pelas entidades. Relativamente ao ano transato, verifica-se que não existiu alteração significativa na ocupação, uso e transformação do solo nestas áreas.
			▪ Sentidos dos Procedimentos administrativos emitidos, por Servidão e Restrição de Utilidade Pública (desfavorável, favorável, favorável condicionado)	• Recursos Hídricos - Domínio Hídrico: 1 Favorável e 1 Favorável condicionado • Recursos Agrícolas e Florestais – Obras de Aproveitamento Hidroagrícola: a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA): <u>0</u> b) Infraestruturas do AHSA: <u>0</u> • Recursos Ecológicos: a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas: <u>0</u> b) Áreas Protegidas – Parque Natural: <u>0</u> c) Rede Natura 2000 – Zona de proteção Especial: <u>0</u> • Património Cultural – Imóveis classificados: a) Imóveis Classificados: <u>0</u> b) Zona Especial e Geral de Proteção: <u>2 Favoráveis e 3 Favorável condicionado</u> • Equipamentos – Defesa Nacional – Zona de Servidão Militar: 0 • Infraestruturas: a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica: <u>0</u> b) Drenagem de Águas Residuais: aa) Coletor de Águas Residuais: <u>0</u> ab) Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais: <u>0</u> c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais: aa) Estrada Regional: <u>0</u> ab) Zona de Servidão e Respeito de Estrada Regional: <u>1 Favorável</u> d) Rede Ferroviária – Via Férrea: 0	• Recursos Hídricos - Domínio Hídrico: 6 Favoráveis condicionado e 1 Desfavorável • Recursos Agrícolas e Florestais – Obras de Aproveitamento Hidroagrícola: a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA): <u>0</u> b) Infraestruturas do AHSA: <u>0</u> • Recursos Ecológicos: a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas: <u>0</u> b) Áreas Protegidas – Parque Natural: <u>0</u> c) Rede Natura 2000 – Zona de proteção Especial: <u>1 Favorável</u> • Património Cultural – Imóveis classificados: a) Imóveis Classificados: <u>0</u> b) Zona Especial e Geral de Proteção: <u>14 Favorável condicionado</u> • Equipamentos – Defesa Nacional – Zona de Servidão Militar: 1 Favorável condicionado • Infraestruturas: a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica: <u>0</u> b) Drenagem de Águas Residuais: aa) Coletor de Águas Residuais: <u>0</u> ab) Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais: <u>0</u> c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais: aa) Estrada Regional: <u>0</u> ab) Zona de Servidão e Respeito de Estrada Regional: <u>1 Favorável</u> d) Rede Ferroviária – Via Férrea: <u>0</u>	Este indicador teve por base o apuramento do número de pareceres favoráveis e, favoráveis condicionados, finais, emitidos pelas entidades, verificando-se um maior número de pareceres favoráveis condicionados.

	Norma	Designação	Formulação	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
	Perímetro Hidroagrícola – Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA)	Ocupação das áreas beneficiadas pelo AHSA	N.º de pedidos de procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA	0	0	De acordo com a informação disponibilizada pela DGADR, constata-se que no decorrer do período temporal vertido no relatório, não se verificou nenhum pedido de procedimento de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA
			N.º de procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA	0	0	De acordo com a informação disponibilizada pela DGADR, constata-se que no decorrer do período temporal vertido no relatório, não se verificou nenhum pedido de procedimento de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA
			N.º de ocupações indevidas em áreas beneficiadas pelo AHSA	0	0	Não dispomos de informação deste indicador.
	Infraestruturas públicas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais	Novas edificações nas faixas de proteção destas infraestruturas	N.º de novas edificações localizadas nas faixas de proteção das infraestruturas públicas	7	0	Este indicador teve por base o apuramento do número de novas construções nas faixas de proteção das infraestruturas públicas no período de vigência do plano.
PROTEÇÃO E SALVAGUARDA	Proteção e Salvaguarda	Zona Inundável	N.º de operações urbanísticas de ocupação/utilização de áreas incluídas nas zonas inundáveis	1	0	Este indicador teve por base o apuramento do número de operações urbanísticas com nova área de ocupação do solo com início de procedimento administrativo no período de vigência do plano.

	Norma	Designação	Formulação	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
		▪Classificação Acústica	▪ N.º de Incumprimentos do Regulamento Geral do Ruído (RGR)/N.º de recetores sensíveis identificados	—	—	Nestes quatro primeiros anos de execução do plano, a medição de ruído ficou sem avaliação por não existirem estações de monitorização contínua do ruído no concelho.
ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS ESTRUTURANTES	Espaços Canal e Infraestruturas Estruturantes	▪Permeabilidade de do solo	▪ Área (ha) de espaços não impermeabilizados/Área de intervenção do PUT	103,561 (ha) (104,15 (ha) – 5.885,10m2) (Valor aproximado da soma dos espaços não impermeabilizados públicos e privados)	1026764,51m2 (Valor aproximado da soma dos espaços não impermeabilizados públicos e privados)	Efetuada uma análise do ortofoto de abril de 2024 e contabilizando as áreas permeáveis de maiores dimensões existentes na cidade foi possível apurar este valor.

* Valores obtidos no 3º Relatório Anual da Implementação do Plano de Urbanização de Tavira.

5 - SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

As servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública estão assinaladas na Planta de Condicionantes do PU de Tavira e são as que seguidamente se indicam:

1.1 Recursos Hídricos - Domínio Hídrico:

- a) Leito e Margem das Águas Fluviais;
- b) Leitos e Margens das Águas do Mar.

1.2 Recursos Agrícolas e Florestais - Obras de Aproveitamento Hidroagrícola:

- a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio;
- b) Infraestruturas do AHSA;
- c) Faixa de Proteção das Infraestruturas do AHSA.

1.3 Recursos Ecológicos:

- a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas;
- b) Áreas Protegidas – Parque Natural;
- c) Rede Natura 2000 – Zona de Proteção Especial.

1.4 Património Cultural – Imóveis classificados:

- a) Monumento Nacional;
- b) Imóvel de Interesse Público;
- c) Imóvel de Interesse Municipal;
- d) Zona Especial de Proteção;

e) Zona Geral de Proteção.

1.5 Equipamentos – Defesa Nacional – Zona de Servidão Militar.

1.6 Infraestruturas:

a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica;

b) Drenagem de Águas Residuais:

aa) Coletor de Águas Residuais;

ab) Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais.

c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais:

aa) Estrada Regional;

ab) Zona de Servidão de Estrada Regional;

ac) Zona de Respeito de Estrada Regional.

d) Rede Ferroviária – Via Férrea.

5.1 - Áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública, a disciplina de uso, ocupação e transformação do solo inerente à classificação e qualificação do solo que recaem em conformidade com as Plantas de Zonamento e do Regulamento, fica condicionada às disposições vinculativas que ao tempo estiverem em vigor e que regem tais servidões administrativas e restrições de utilidade pública; as operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio carecem de parecer e/ou autorização emitido pelo órgão administrativo competente, nos termos da lei em vigor, conforme previsto no artigo 7º do Regulamento do PU de Tavira.

5.1.1 - Servidões Administrativas de Utilidade Pública

Relativamente à ocupação, uso e transformação do solo das áreas abrangidas por Servidões Administrativas de Utilidade Pública, são apresentados três indicadores:

• Número de pedidos de procedimentos administrativos por Servidão e Restrições de Utilidade Pública:

Relativamente a este indicador, constata-se que o mesmo não se encontra a ser monitorizado, uma vez que à data de entrada dos procedimentos administrativos não são efetuados registos no programa SIG, com as respetivas coordenadas, pelo que não é possível averiguar a sua localização geográfica.

• Número de procedimentos administrativos emitidos por Servidão e Restrições de Utilidade Pública: 24;

Recursos Hídricos - Domínio Hídrico: **7**;

Recursos Agrícolas e Florestais – Obras de Aproveitamento Hidroagrícola:

a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA): **0**;

b) Infraestruturas do AHSA: **0**.

Recursos Ecológicos:

- a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas: **0**;
- b) Áreas Protegidas – Parque Natural: **0**;
- c) Rede Natura 2000 – Zona de proteção Especial: **1**.

Património Cultural – Imóveis classificados:

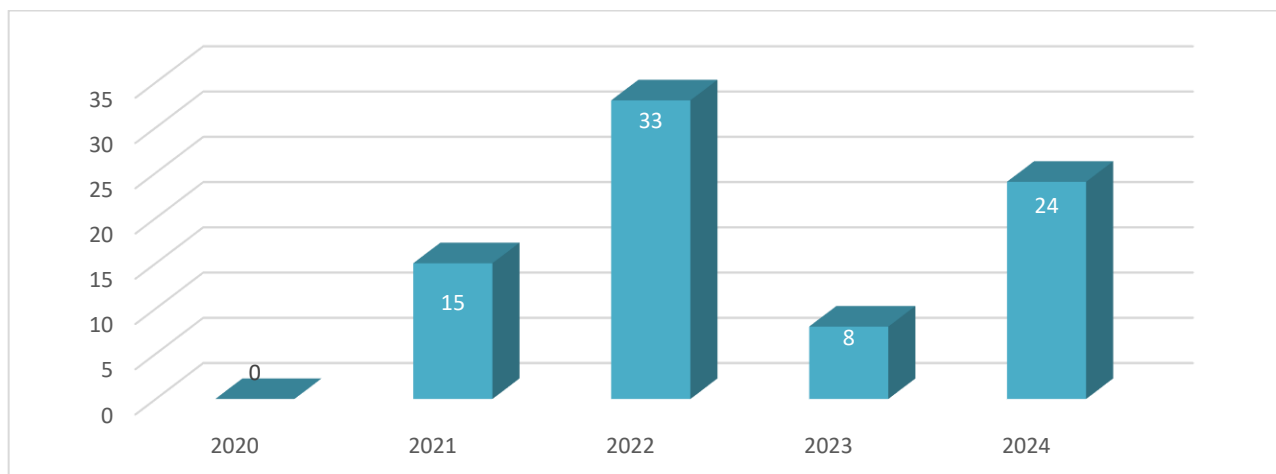
- a) Imóveis Classificados: **0**;
- b) Zona Especial e Geral de Proteção: **14**.

Equipamentos – Defesa Nacional – Zona de Servidão Militar: **1**.

Infraestruturas:

- a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica: **0**.
- b) Drenagem de Águas Residuais:
 - aa) Coletor de Águas Residuais: **0**;
 - ab) Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais: **0**.
- c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais:
 - aa) Estrada Regional: **0**;
 - ab) Zona de Servidão e Respeito de Estrada Regional: **1**.
- d) Rede Ferroviária – Via Férrea: **0**.

Gráfico I | Número de procedimentos administrativos emitidos por Servidões e Restrições de Utilidade Pública



Através deste gráfico, constata-se que 2022 foi o ano com maior número de processos (33), cuja operação urbanística obteve pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, seguido do ano de 2024, em que 24 processos foram objeto da emissão de pareceres das entidades externas.

• **Sentidos dos Procedimentos administrativos emitidos, por Servidão e Restrição de Utilidade Pública (desfavorável, favorável, favorável condicionado):**

Recursos Hídricos - Domínio Hídrico: 7, sendo que foram emitidos 6 Favoráveis condicionados e 1 Desfavorável.

Recursos Agrícolas e Florestais – Obras de Aproveitamento Hidroagrícola:

- a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA): 0;
- b) Infraestruturas do AHSA: 0.

Recursos Ecológicos:

- a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas: 0;
- b) Áreas Protegidas – Parque Natural: 0;
- c) Rede Natura 2000 – Zona de proteção Especial: 0.

Património Cultural – Imóveis classificados:

- a) Imóveis Classificados: 0;
 - aa) Monumento Nacional: 0;
 - ab) Monumento de Interesse Público: 0;
 - ac) Imóvel de Interesse Público: 0;
 - ad) Interesse Municipal: 0.
- b) Zona Especial e Geral de Proteção: 14 Favorável condicionado.

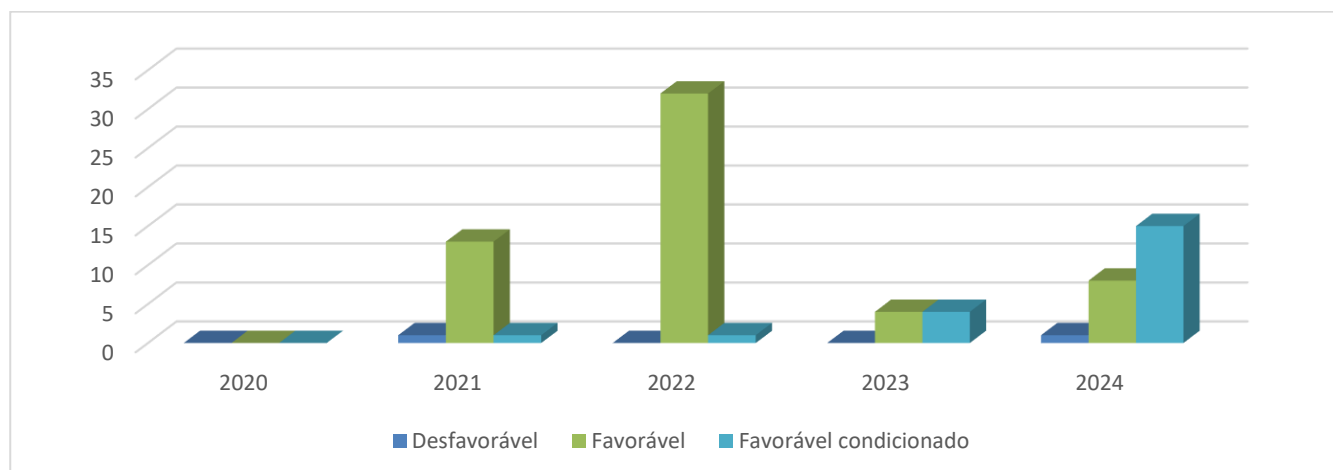
Equipamentos – Defesa Nacional – Zona de Servidão Militar: 0.

Infraestruturas:

- a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica: 0.
- b) Drenagem de Águas Residuais:
 - aa) Coletor de Águas Residuais: 0;
 - ab) Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais: 0.
- c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais:
 - aa) Estrada Regional: 0;
 - ab) Zona de Servidão e Respeito de Estrada Regional: 1 Favorável.
- d) Rede Ferroviária – Via Férrea: 0

Gráfico II | Sentidos dos Procedimentos administrativos emitidos, por Servidão e Restrição de Utilidade

Pública



Constata-se que em 2021 e 2022, os pareceres emitidos eram maioritariamente favoráveis, que em 2023 os pareceres favoráveis e favoráveis condicionados encontravam-se equilibrados e que mais recentemente, em 2024, os favoráveis condicionados, prevalecem sobre os demais.

Nestes indicadores que se cingem a novas ocupações, uso ou transformação do solo em áreas abrangidas por Servidões Administrativas de Utilidade Pública, verifica-se que não existiu alteração significativa na ocupação, uso e transformação do solo nestas áreas.

5.1.2 - Perímetro Hidroagrícola – Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA)

No que se refere às áreas abrangidas pelo Perímetro Hidroagrícola – Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA) - Ocupação das áreas beneficiadas pelo AHSA, são apresentados três indicadores:

- **Pedidos de procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA**
- **Procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA**
- **Ocupações indevidas em áreas beneficiadas pela AHSA**

Considerando que os pedidos de exclusão do AHSA também poderão ser solicitados pelo interessado, diretamente junto da entidade, procedemos ao pedido de colaboração com a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), a entidade tem vindo a indicar o número de procedimentos, tendo indicado para o período temporal vertido neste relatório, não se verificou qualquer pedido de procedimento de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA, nem ocupações indevidas nesta área.

5.1.3 - Infraestruturas públicas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais

Quanto às infraestruturas públicas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, apenas em 2023 foram identificadas 7 novas edificações nas faixas de proteção destas infraestruturas, tendo a avaliação deste indicador tido por base apenas as operações urbanísticas com pareceres emitidos e com nova área de ocupação do solo.

6 - PROTEÇÃO E SALVAGUARDA

A zona de proteção e salvaguarda pretende conferir ao território elementos de sustentabilidade, estando definido zonas inundáveis, zonamento do ruído e zonas de conflito acústico.

6.1 - Zonas inundáveis

Procurando estabelecer as restrições necessárias para redução dos riscos e efeitos das cheias, e conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, foram identificadas as zonas inundáveis, considerando as áreas contíguas às margens dos cursos de água ou do mar que se estendam até à linha alcançada pela maior cheia com probabilidade de ocorrência num período de retorno de um século.

As inundações constituem um fenómeno súbito que atinge edifícios e vias e que resulta da confluência e acumulação do escoamento das águas pluviais em zonas de baixa capacidade de drenagem; as cheias, por seu lado, formam-se por aumento dos caudais dos cursos de água e extravase do leito normal com inundação de margens e áreas circunvizinhas, desenvolvendo-se durante um período de horas ou de dias.

No âmbito do Plano de Gestão de Risco de inundações (PGRI) da Região Hidrográfica 8 - Ribeiras do Algarve correspondente ao primeiro ciclo de implementação da diretiva das inundações (2016-2021) e ao segundo ciclo (2022-2027) Tavira foi identificada como uma Área de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI).

Salienta-se as considerações incorporadas no Regulamento, no âmbito da articulação com a entidade que tutela: Artigo 56º - Zona Inundável, do CAPITULO IV - PROTEÇÃO E SALVAGUARDA, do Regulamento do PU de Tavira, estipula o seguinte:

1. *A zona inundável, identificada na Planta de Zonamento - Outros Limites de Proteção e Salvaguarda, corresponde à área contígua à margem do rio Séqua/Gilão que se estende até à linha com o tempo de recorrência de 100 anos.*
2. *Nas zonas inundáveis é interdita a ocupação do subsolo, assim como a localização de equipamentos e edifícios de proteção civil e outras infraestruturas consideradas sensíveis, cuja localização seja incompatível com este risco.*

3. *Nas operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, devem ser adotadas medidas adequadas de proteção contra cheias devendo, para o efeito, os requerentes/projetistas demonstrar a compatibilidade da operação com as cheias.*
4. *Nas operações urbanísticas que suscitam dúvidas, na análise da proteção à perigosidade de cheias, pode a câmara municipal solicitar parecer da autoridade competente, nos termos do enquadramento legal que estabelece a gestão dos recursos hídricos.*
5. *No âmbito do direito à informação, nas autorizações de utilização a emitir nesta zona, é obrigatória a menção da inclusão da edificação em zona inundável, bem como, de eventuais obrigações assumidas com vista a demonstrar a compatibilidade dos usos face à cheia considerada.*

À data de entrada em vigor do plano e nos anos seguintes, a área construída na zona inundável (312 694,00m²) correspondia a 94 125,30m², pelo que a percentagem de área construída em zona inundável era de 30%.

Para a zona inundável é apresentado apenas um indicador: N.º de operações urbanísticas de ocupação/utilização de áreas incluídas nas zonas inundáveis. A avaliação deste indicador teve por base o apuramento do número de operações urbanísticas com nova área de ocupação do solo com início de procedimento administrativo no período de vigência do plano. Para a zona inundável constata-se que não foram emitidos pareceres.

6.2 - Classificação acústica

No âmbito do PU de Tavira e de acordo com as características de uso existentes e previstos no plano, a área de intervenção foi classificada como “zona mista”.

O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído (RGR)), estabelece os valores limite de exposição, a que podem ficar expostas as zonas mistas, tendo em conta os indicadores de ruído Lden (indicador de ruído diurno-entardecer-noturno) e Ln (indicador de ruído noturno): “a) As zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln”. A análise dos mapas de ruído demonstram que a área de intervenção apresenta, em grande parte, níveis de ruído pouco elevados. As zonas de conflito correspondem às zonas onde os níveis de ruído ultrapassam os limites sonoros legais estabelecidos para esta zona.

Em conformidade com o Mapa de Ruído a principal fonte de ruído existente no interior da área de intervenção do plano é o tráfego rodoviário, nomeadamente o proveniente da ER125, devido ao elevado volume de veículos que circulam nesta rodovia. A ligação da R. Almirante Cândido dos Reis à Avenida D. Manuel I também contribui de forma significativa no ambiente sonoro. Constituem ainda fontes importantes de ruído algumas vias integradas na malha urbana, designadamente a Avenida Dr. Eduardo Mansinho, Rua Álvaro de Campos, Rua dos Bombeiros Municipais, Avenida Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, Rua de São Pedro, Rua Dr. Augusto Carlos

Palma, Rua Dr. Marcelino Franco, Rua 1ª de maio (entre a Travessa das Cunhas e a Rua 4 de outubro), Rua 4 de outubro, Rua João Arias, Rua Atalaia Pequena, Rua da Atalaia e parcialmente a Rua Arquiteto Souto Moura.

Aquando da elaboração dos Mapas de Ruído toda a área afeta ao PU de Tavira (à exceção duma faixa aproximada de 30 metros ao longo da ER125, de 15 metros ao longo das vias rodoviárias mencionadas e na imediata proximidade ao longo das restantes rodovias consideradas no modelo) apresenta níveis sonoros compatíveis com os valores limite de exposição para Zonas Mistas, ou seja, $L_{den} \leq 65 \text{ dB(A)}$ e $L_n \leq 55 \text{ dB(A)}$. Assim, tendo em conta a classificação da área do PUT como “zona mista”, identificaram-se aquando da elaboração dos Mapas de Ruído as seguintes situações de conflito:

Considerando o indicador L_{den} , registam-se conflitos (zona com níveis sonoros superiores a 65 dB (A)):

- Junto da ER125, numa faixa variável entre 25 e 40 metros, estendendo-se esta faixa até cerca de 70 metros quando a ER125 se aproxima da Av. Álvaro de Campos;
- Junto à Rua Almirante Cândido dos Reis, numa faixa variável entre 25 e 30 metros e Avenida D. Manuel I numa faixa de 20 metros;
- Junto das restantes vias urbanas identificadas numa faixa variável entre 6 e 15 metros.

Considerando o indicador L_n , registam-se conflitos (zona com níveis sonoros superiores a 55 dB (A)):

- Junto da ER125, numa faixa variável entre 40 e 55 metros, estendendo-se esta faixa até cerca de 100 metros quando a ER125 se aproxima da Av. Álvaro de Campos;
- Junto à Rua Almirante Cândido dos Reis, numa faixa de cerca de 30 metros e Avenida D. Manuel I numa faixa de 20 metros;
- Junto das restantes vias urbanas identificadas numa faixa variável entre 10 e 18 metros.

Perante esta situação procurou-se salvaguardar, através do disposto no Artigo 57º do Regulamento do PUT, que para as zonas de conflito, identificadas na Planta de Zonamento - Outros Limites de Proteção e Salvaguarda, o licenciamento de novas construções, em áreas expostas a níveis sonoros de ruído ambiente exterior superiores ao definido para as zonas mistas, apenas é permitido, após demonstração técnica da compatibilidade da edificação e respetivos usos com níveis sonoros exigidos na legislação em vigor. Por sua vez, nas qualificações de solo - Espaços Habitacionais e Espaços de Uso Especial - Turístico, abrangidos pelas zonas de conflito de ruído contíguos à ER125, não é permitida a sua ocupação enquanto se verificar a violação dos valores limites de ruído ambiente exterior fixados na lei.

No âmbito das medidas e recomendações para avaliação dos indicadores, encontra-se previsto a atualização periódica dos mapas de ruído e análise da evolução dos indicadores. No entanto importa referir que o Município dispunha de um sonómetro procedendo, com alguma regularidade, à realização de medições dos níveis de ruído em determinados espaços do concelho, no entanto, face às atuais exigências decorrentes da legislação aplicável

nesta matéria, nomeadamente no que respeita aos requisitos necessários à acreditação pelo IPAC - Instituto Português de Acreditação, I.P., revelou-se desadequada a manutenção desta atividade nos serviços municipais.

Solicitado apoio à CCDR e APA, foi referido pela CCDR que a entidade não dispõe da informação tratada para efeitos de monitorização da execução do PU de Tavira, ou de outro qualquer Plano Territorial Municipal, e pela APA que sendo a câmara a entidade responsável, poderá recorrer à informação periodicamente produzida e disponibilizada pela APA e por outros organismos. Consultados alguns sites, nomeadamente os indicados pela APA, foi verificado que nenhum procede à monitorização do ruído na região do Algarve.

Consultada a Divisão de Ambiente relativamente à monitorização do indicador previsto para a classificação acústica (N.º de Incumprimentos do Regulamento Geral do Ruído (RGR)/N.º de recetores sensíveis identificados), foi referido que não existem estações de monitorização contínua do ruído no concelho, nomeadamente nos recetores sensíveis (centro de saúde, escolas, lares, etc.), pelo que não existe forma de determinar este valor, continuando assim este indicador sem avaliação desde a data de início do plano, até à presente data.

7 - ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS

7.1 - Espaços Canal

O novo enquadramento legal sobre a classificação e qualificação do solo os “espaços-canal” devem ser qualificados nas diversas categorias de solo rústico e urbano, não constituindo uma categoria de solo autónoma.

O espaço-canal inclui:

- O corredor necessário à implantação da infraestrutura;
- As áreas de solo necessárias à implantação dos sistemas técnicos complementares diretamente associados (órgãos de sinalização e de controlo, etc.);
- As áreas de solo constituídas em torno da infraestrutura e destinadas a assegurar a sua proteção e correto funcionamento, bem como a sua eventual ampliação, e como tal sujeitas a servidão de utilidade pública non aedificandi.

No âmbito da concretização do plano, foi identificado um espaço canal com a área necessária à execução de uma infraestrutura programada, temporal e financeiramente, de acordo com o Programa de Execução e Plano de Financiamento, estando previsto como prioridade I (ação que deve ser concretizada num prazo máximo de 3 anos), porém constata-se que a mesma não foi executada.

7.2 - Infraestruturas Estruturantes

A rede viária encontra-se estruturada e hierarquizada de acordo com as funções e características das rodovias, sendo constituída pelas seguintes categorias:

- Rodovia Principal – compreende as vias que asseguram a distribuição dos principais fluxos de tráfego do concelho, bem como as ligações à rede supraconcelhia, na área do PU de Tavira é constituída pela ER 125;
- Rodovia Distribuidora - compreende as vias internas ao aglomerado urbano, assegurando a distribuição próxima bem como o encaminhamento dos fluxos para as vias de nível superior;
- Rodovia de Acesso Local – Compreende as ruas com utilização distinta e partilhada por veículos e peões, constituída por eixos de distribuição local e eixos de acesso local, assegurando predominantemente funções de acesso local ao tecido de atividades e funções urbanas.

As áreas para estacionamento constituem-se zonas de reserva e uso condicionado para o efeito. Localizam-se em áreas estratégicas para o (re) ordenamento da rede viária e a estrutura funcional da área do plano.

Relativamente à permeabilidade do solo, é apresentado apenas um indicador: Área (ha) de espaços não impermeabilizados/Área de intervenção do PU de Tavira. Efetuada uma análise do ortofoto de abril de 2024 e contabilizando as áreas permeáveis de maiores dimensões existentes na cidade (espaços verdes e terrenos livres) foi possível apurar uma área de **1 026 764.51m²** de espaços não impermeabilizados, correspondendo a 33,7% da área do plano. Salientar que as áreas não impermeabilizadas dos logradouros privados, dadas as suas pequenas (mas muito importantes) áreas, não foi possível aferir e contabilizar as mesmas.

Considerando que a área permeável à data de entrada em vigor do PUT correspondia a 1 041 446,51m², à qual se subtraiu a área construída (14 682m²) ocorrida nos 4 anos de vigência do plano corresponde a um aumento de 1,4%.

8 - ZONAMENTO – CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS DE SOLO

8.1 - Espaços de Atividades Económicas

A competitividade da economia é determinante para o bem-estar de uma sociedade, sendo a sua adequação aos valores sociais, ao modelo cultural e à sua identidade, fatores potenciadores e diferenciadores.

No presente plano foram identificados dois tipos de Espaços de Atividades Económicas, denominados de AE1 e AE2, que correspondem às áreas que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas, que devem desenvolver-se de forma preferencialmente concertada, com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano, nomeadamente armazenagem e logística, comércio e serviços.

Estas duas infraestruturas são elementos centrais na organização do plano, no desenvolvimento do tecido empresarial e na promoção e valorização dos produtos/recursos endógenos, por forma a desenvolver setores de atividade tradicionais, numa lógica de diversificação económica.

8.2 - Atração de atividades económicas

A atratividade de atividades económicas passa pela estruturação da promoção e dinamização económica sobre uma base coerente de comunicação, que estabeleça interatividade com o meio envolvente, a nível local, nacional e internacional é essencial, promovendo o território de forma fiel à sua identidade, na defesa do seu património material e imaterial, garantindo uma estratégia de desenvolvimento económico na área do plano.

Neste âmbito é essencial o apoio às empresas existentes e a instalar, assim como a necessidade de promoção do empreendedorismo aos mais jovens, através da educação e da aprendizagem, com o objetivo de estimular a realização de atividades e projetos de empreendedorismo que despertem o seu espírito empreendedor.

No âmbito da avaliação da implementação do plano, e conforme já foi referido inicialmente não foram estabelecidos valores de referência, porém constata-se que nestes quatro anos de vigência do plano verificou-se apenas uma construção/instalação de atividade económica nesta categoria de solo, sendo a mesma um aumento da atividade já existente.

9 - PATRIMÓNIO EDIFICADO

9.1 - Imóveis classificados e em vias de classificação

Os imóveis classificados e em vias de classificação encontram-se estabelecidos com base na política e regime de proteção e valorização do património cultural imóvel, tendo sido sujeitos ao procedimento de classificação de bens culturais imóveis, previstos em legislação.

Os imóveis classificados e em vias de classificação integram o património cultural imóvel e os bens imóveis que assumem relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura, e constituem testemunhos de interesse cultural relevante, designadamente histórico e arquitetónico, refletindo valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.

Estes podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

São considerados imóveis de interesse nacional quando a respetiva proteção e valorização, no todo ou em parte, represente um valor cultural de significado para a Nação, sendo que para os bens imóveis classificados como de interesse nacional, sejam eles monumentos, conjuntos ou sítios, é adotada a designação «monumento nacional».

- **Monumentos:** obras de arquitetura notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, técnico ou social, incluindo as instalações ou elementos decorativos que fazem parte integrante destas obras, bem como as obras de escultura ou de pintura monumental;
- **Conjunto:** agrupamentos arquitetónicos de suficiente coesão, de modo a poderem ser delimitados geograficamente, e notáveis, simultaneamente, pela sua unidade ou integração na área onde se inserem e pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico ou social;
- **Sítios:** obras ou obras conjuntas em espaços suficientemente característicos e homogéneos, de maneira a poderem ser delimitados geograficamente, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico ou social.

São considerados imóveis de interesse público quando a respetiva proteção e valorização represente ainda um valor cultural de importância nacional, mas para o qual o regime de proteção inerente à classificação como de interesse nacional se mostre desproporcionado.

São considerados imóveis de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para o município.

Os imóveis classificados são ainda constituídos por zonas gerais e especiais de proteção, por forma a minimizar os impactos construtivos, que obras na zona delimitada possam produzir.

Os imóveis que se encontrem em procedimento de classificação (em vias de classificação), beneficiam automaticamente de uma zona geral de proteção, por forma a garantir a proteção e valorização do bem imóvel a classificar.

Na área de intervenção do plano constata-se que inicialmente foram identificados 18 imóveis classificados, porém, um desses imóveis (Capela de Nossa Senhora da Piedade) não tinha o procedimento concluído - conforme informação obtida na Direção Regional de Cultura do Algarve (DRC Algarve) -. Atualmente existem 17 imóveis classificados e 2 imóveis em vias de classificação, sendo eles:

MN - Monumento Nacional:

- Igreja de Santa Maria do Castelo;
- Muralhas do Castelo de Tavira;
- Muralhas do Castelo de Tavira (2.ª fase);

MIP – Monumento de Interesse Público:

- Ermida de Nossa Senhora da Consolação;
- Convento de Nossa Senhora da Graça;
- Convento e Igreja de Nossa Senhora do Carmo;

- Quartel da Atalaia;

IIP – Imóvel de Interesse Público:

- Igreja de São José do Hospital ou do Espírito Santo;
- Igreja da Misericórdia de Tavira;
- Ponte Antiga sobre o Rio Gilão;
- Igreja de Nossa Senhora das Ondas ou do Corpo Santo, e edifício do Antigo Compromisso Marítimo de Tavira;
- Palácio da Galeria;

IM – Interesse Municipal:

- Casa André Pilarte;
- Capela ou Ermida de São Sebastião com todo o seu recheio;
- Igreja de Santa Ana, com todo o seu recheio;
- Edifícios designados “Casa Raul Lino”;
- Ermida de Nossa Senhora das Angústias.

Imóveis em vias de classificação:

- Capela de Nossa Senhora da Piedade;
- Igreja e ruínas do antigo Convento de São Francisco, incluindo o cemitério e atual jardim público e o património integrado.

9.2 - Imóveis inventariados

Os imóveis inventariados são imóveis com valor patrimonial municipal, não classificados ao abrigo da legislação em vigor, assim como dos respetivos elementos construtivos de relevante valor patrimonial, estético e artístico que caracterizam uma edificação (platibandas, beirados, cantarias, caixilharias, chaminés, ferragens, cunhais, gárgulas, elementos escultóricos ou outros).

Os Imóveis Inventariados constituem o conjunto de bens representativos da identidade e da história do concelho, que importa preservar enquanto testemunho com valor histórico, arquitetónico, civilizacional e cultural, nos quais se encontram identificados:

- Edifícios a Preservar;
- Fachadas a Preservar;
- Elementos Notáveis.

A sua identificação terá como finalidade a manutenção e/ou reabilitação do interesse histórico, tipológico e morfológico dos elementos mais significativos, enquanto testemunhos históricos das atividades e realizações humanas, no intuito de promover a sua salvaguarda e o reforço dos valores arquitetónicos.

O núcleo urbano mais antigo da cidade contempla um maior número de edifícios identitários da cidade, sendo ainda possível hoje em dia contemplar as diversas épocas de ocupação na cidade e distintos estilos arquitetónicos.

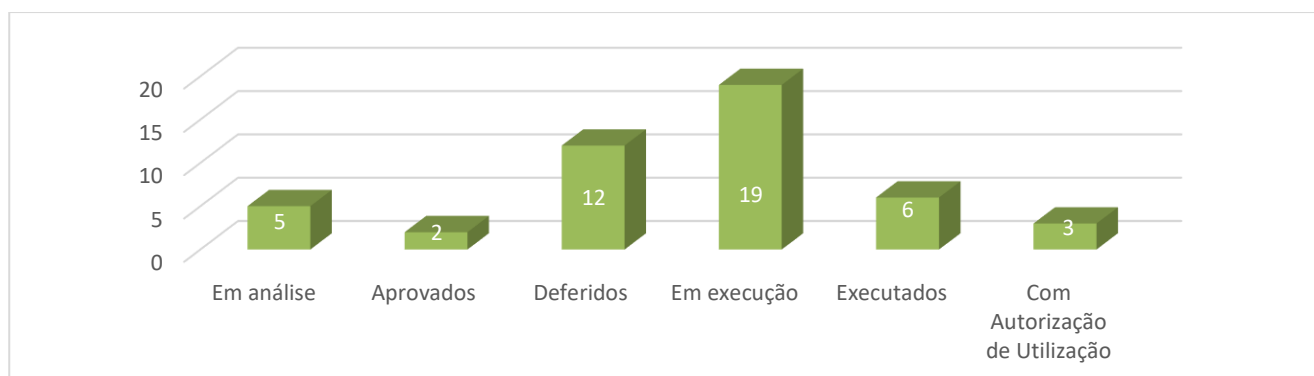
Na área de intervenção do plano foram inicialmente inventariados 782 imóveis, não tendo esta base sido alterada no período de vigência do plano.

Quadro VI | Património Edificado

Património Edificado	
Norma:	Património Edificado
Designação:	Imóveis classificados e em vias de classificação
Formulação:	N.º de imóveis classificados e em vias de classificação
Ano:	
2020	18
2024	19
Norma:	Património Edificado
Designação:	Imóveis inventariados
Formulação:	N.º de imóveis inventariados
Ano:	
2020/2024	782

Ainda, no que se refere aos imóveis inventariados, foi constatado, através do programa SIG, que no período temporal aqui vertido (4 anos), foram solicitados 44 pedidos de operações urbanísticas, encontrando-se os mesmos nas fases que de seguida se discrimina:

Gráfico III | Intervenções urbanísticas em imóveis inventariados (4 anos)



10 - ZONAMENTO – CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE SOLO (Classificação e qualificação do solo)

A área de intervenção do PUT é constituída maioritariamente por solo urbano e é atravessada pelo Rio Gilão/Séqua.

A qualificação do solo urbano respeita as finalidades do processo de urbanização e de edificação e aos princípios da multifuncionalidade e complementaridade de usos e de utilizações dos espaços urbanos, da compatibilização de usos, do equilíbrio ambiental, da salvaguarda e valorização dos valores culturais e paisagísticos, sendo que o solo urbano compreende solos urbanizados, parcialmente urbanizados e solos afetos à estrutura ecológica, necessários ao equilíbrio do sistema urbano.

Relativamente às Categorias e Subcategorias do Zonamento, previstas na Classificação e Qualificação do Solo do PUT, encontram-se identificados os Espaços Naturais e Paisagísticos, os Espaços Centrais, os Espaços Habitacionais, os Espaços de Atividades Económicas, os Espaços de Uso Especial, os Espaços Verdes e os Espaços Canal e Infraestruturas Estruturantes.

Quadro VII | Indicadores quadrienais de seguimento no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira

	Norma	Designação	Formulação	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
ZONAMENTO – CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE SOLO (Classificação e qualificação do solo)	Espaços Naturais e Paisagísticos	▪ Intervenções de proteção e Salvaguarda	▪ N.º de intervenções de proteção e salvaguarda do espaço natural do leito do rio Séqua/Gilão	—	0	Segundo informação disponibilizada pela DGU, não existe conhecimento de qualquer intervenção de proteção e salvaguarda do espaço natural do leito do rio Séqua/Gilão, durante o período temporal em causa.
	Espaços Centrais	▪ Índice de ocupação do solo	▪ Índice de ocupação do solo (IO) / Subcategorias dos Espaços Centrais	—	EC1: 2,8 EC2: 1,36 EC3: 0 EC4: 2,38 EC5: 0 EC6: 0,45	Estes indicadores tiveram por base os dados mencionados nas informações técnicas <u>APROVADAS</u> e nas tabelas da DGU e SPO.
		▪ Índice de utilização do solo	▪ Índice de utilização do solo (IU) / Subcategorias dos Espaços Centrais	—	EC1: 4,9 EC2: 1,70 EC3: 0 EC4: 4,06 EC5: 0 EC6: 1,00	Estes indicadores tiveram por base os dados mencionados nas informações técnicas <u>APROVADAS</u> e nas tabelas da DGU e SPO.

	Norma	Designação	Formulação	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
		▪ Uso de atividades incompatíveis	▪ N.º de ocorrências de atividades incompatíveis com o uso habitacional	—	0	Conforme informação disponibilizada pela DGU, por se tratar de atividades ou usos incompatíveis com os usos definidos no plano, os mesmos não são viabilizados, pelo que não há ocorrências a registar.
		▪ Conservação e reabilitação	▪ N.º de Projetos de Arquitetura aprovados	—	EC1: 112 EC2: 8 EC3: 0 EC4: 2 EC5: 0 EC6: 2 Total: 124	Estes indicadores tiveram por base os dados mencionados nas informações técnicas APROVADAS e nas tabelas da DGU e SPO.
		▪ Novas construções	▪ N.º de Projetos de Arquitetura aprovados	—	EC1: 9 EC2: 9 EC3: 0 EC4: 1 EC5: 0 EC6: 1 Total: 20	Estes indicadores tiveram por base os dados mencionados nas informações técnicas APROVADAS e nas tabelas da DGU e SPO.
	Espaços Habitacionais	▪ Índice de ocupação do solo	▪ Índice de ocupação do solo (IO) / Subcategorias dos Espaços Habitacionais	—	EH1: 0,6 EH2: 2,14 EH3: 1,30 EH4: 0,07	Estes indicadores tiveram por base os dados mencionados nas informações técnicas APROVADAS e nas tabelas da DGU e SPO.
		▪ Índice de utilização do solo	▪ Índice de utilização do solo (IU) / Subcategorias dos Espaços Habitacionais	—	EH1: 0,65 EH2: 3,8 EH3: 1,35 EH4: 0,05	Estes indicadores tiveram por base os dados mencionados nas informações técnicas APROVADAS e nas tabelas da DGU e SPO.
		▪ Uso de atividades incompatíveis	▪ N.º de ocorrências de atividades incompatíveis como o uso habitacional	—	0	Conforme informação disponibilizada pela DGU, por se tratar de atividades ou usos incompatíveis com os usos definidos no plano, os mesmos não são viabilizados, pelo que não há ocorrências a registar.
		▪ Novas construções	▪ N.º de Projetos de Arquitetura aprovados	—	EH1: 5 EH2: 45 EH3: 1 EH4: 3 Total: 54	Estes indicadores tiveram por base os dados mencionados nas informações técnicas APROVADAS e nas tabelas da DGU e SPO.
	Espaços de Atividades Económicas	▪ Índice de ocupação do solo	▪ Índice de ocupação do solo (IO) / Subcategorias dos Espaços de Atividades Económicas	—	AE1: 0 AE2: 1,08	Estes indicadores tiveram por base os dados mencionados nas informações técnicas APROVADAS e nas tabelas da DGU e SPO.

	Norma	Designação	Formulação	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
		▪ Índice de utilização do solo	▪ Índice de utilização do solo (IU) / Subcategorias dos Espaços de Atividades Económicas	—	AE1: 0 AE2: 1,27	Estes indicadores tiveram por base os dados mencionados nas informações técnicas APROVADAS e nas tabelas da DGU e SPO.
		▪ Uso incompatíveis	▪ N.º de ocorrências de usos incompatíveis com as atividades económicas	—	0	Conforme informação disponibilizada pela DGU, por se tratar de atividades ou usos incompatíveis com os usos definidos no plano, os mesmos não são viabilizados, pelo que não há ocorrências a registar.
		▪ Atração de atividades económicas	▪ N.º de estabelecimentos/atividade económica	—	▪ Comércio - 1 ▪ Serviços - 0 ▪ Indústria - 0	Estes indicadores tiveram por base os dados mencionados nas informações técnicas APROVADAS e nas tabelas da DGU e SPO.
	Espaços de Uso Especial	▪ Espaços de Uso Especial - Equipamentos	▪ N.º de Projetos de Ampliação ou Reconversão de Equipamentos de Utilização Coletiva existentes aprovados	—	UEE: 1	Este valor deve-se a procedimento privado. No que se refere aos equipamentos públicos não foram fornecidos dados.
			▪ N.º de Projetos para Novos Equipamentos de Utilização Coletiva aprovados	—		Sem dados fornecidos
		▪ Espaços de Uso Especial - Turístico	▪ Índice de ocupação do solo (IO)	—	UET: 1,60	Estes indicadores tiveram por base os dados mencionados nas informações técnicas APROVADAS e nas tabelas da DGU e SPO.
			▪ Índice de utilização do solo	—	UET: 3	Estes indicadores tiveram por base os dados mencionados nas informações técnicas APROVADAS e nas tabelas da DGU e SPO.
		▪ Usos incompatíveis	▪ N.º de ocorrências de usos incompatíveis com os Espaços de Uso Especial	—	0	Conforme informação disponibilizada pela DGU, por se tratar de atividades ou usos incompatíveis com os usos definidos no plano, os mesmos não são viabilizados, pelo que não há ocorrências a registar.
	Espaços Verdes	▪ Afetação da área de espaços verdes	▪ % de área de Espaços Verdes / área de intervenção do PUT	—	2,65	Para o cálculo da área do PUT, foram consideradas as áreas de espaços verdes mantidas pela Tavraverde e Juntas de freguesia.
		▪ Qualificação dos Espaços Verdes	▪ N.º de Projetos de Arquitetura Paisagista aprovados	—		Sem fornecimento de dados

	Norma	Designação	Formulação	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS ESTRUTURANTES	Espaços Canal e Infraestruturas Estruturantes	▪ Rodovias	▪ Extensão de vias reabilitadas (Km)	—	4.783,50m	Conforme informação disponibilizada pela DPEOM, constata-se que o município procedeu a 6 intervenções de valorização de vias (construção de passeios e requalificação física de arruamentos) e a repavimentação de 19 ruas e praças.

* À data de entrada do plano em vigor (25.08.2020).

No âmbito da avaliação e controlo dos indicadores previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira, constatou-se que aquando da sua elaboração, não foram estabelecidos valores de referência, pelo que o Quadro VII não irá ter valores de referência estabelecidos, situação que torna difícil fazer comparação da evolução nestes quatro anos de vigência do plano.

10.1 - Espaços Naturais e Paisagístico

Esta categoria de espaços é constituída pelos elementos do território que constituem o seu património natural mais sensível nos aspetos ecológico, paisagístico e ambiental, pelo que constituem áreas *non aedificandi*, prevalecendo as funções de proteção e salvaguarda, em coexistência com a atividade portuária.

No Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos, encontra-se previsto para esta categoria, apenas um indicador: N.º de intervenções de proteção e salvaguarda do espaço natural do leito do rio Séqua/Gilão, verificando-se que não existe informação disponibilizada durante o período temporal em causa.

10.2 - Espaços Centrais

Correspondem a áreas urbanas de usos mistos que integram funções habitacionais e uma concentração diversificada de atividades terciárias, desempenhando, pelas suas características, funções de centralidade.

Os Espaços Centrais encontram-se subdivididos em várias subcategorias, sendo elas: Espaço Central 1, Espaço Central 2, Espaço Central 3, Espaço Central 4, Espaço Central 5 e Espaço Central 6.

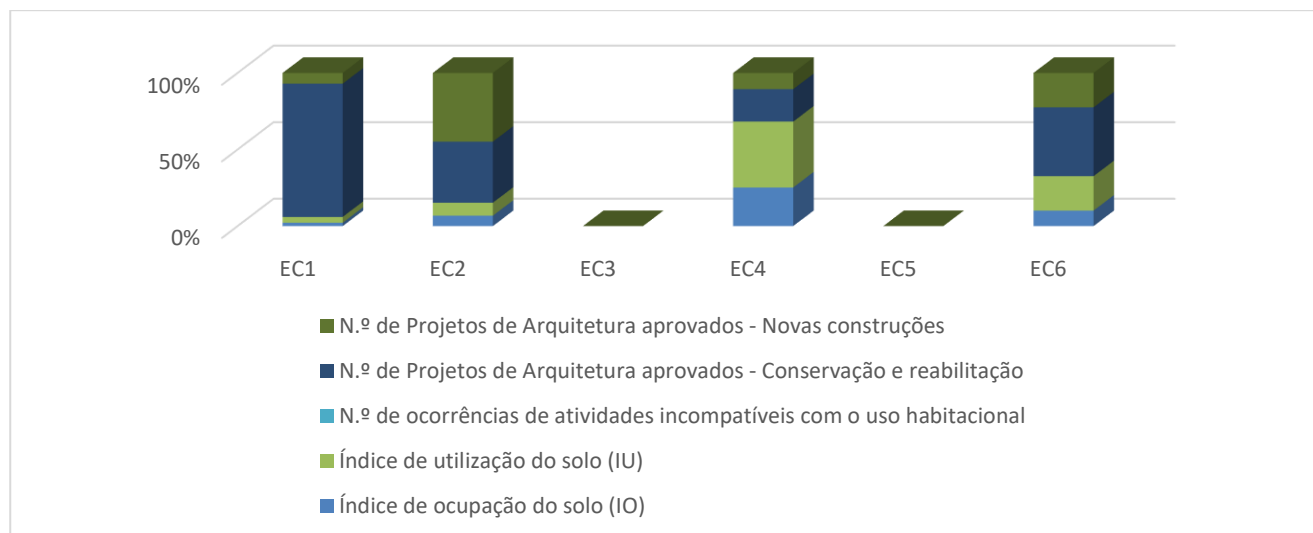
O Espaço Central (EC1) - integra o núcleo urbano mais antigo, que reúne um importante espólio patrimonial arquitetónico, espaços públicos, cultura e memória coletiva da comunidade, bem como a maior concentração e diversidade de usos urbanos no concelho.

Os restantes espaços centrais (EC2, EC3, EC4, EC5 e EC6), desempenham funções de centralidade para o conjunto do aglomerado urbano, com concentração das funções residenciais, de atividades económicas e outros

usos compatíveis com a utilização dominante, integrando solo generalizadamente urbanizado ou construído, com edifícios localizados predominantemente à face dos arruamentos, em que o espaço público e as frentes urbanas edificadas que o compõem se apresentam estabilizados, pretendendo-se a manutenção e consolidação da malha e morfologia existentes.

Estes indicadores foram apurados com base nos dados mencionados nas informações técnicas APROVADAS e nas tabelas da DGU e SPO, constatando-se o seguinte:

Gráfico IV | Espaços Centrais 2020-2024



Relativamente ao número de projetos de arquitetura aprovados para conservação e reabilitação de edifícios, existe uma maior predominância no Espaço Central 1, por coincidir com o núcleo urbano mais antigo, com características arquitetónicas específicas e com um número maior de imóveis inventariados, que importam preservar. Quanto ao número de projetos de arquitetura aprovados para novas construções, evidenciam-se no Espaço Central 2, que desempenha funções de centralidade para o conjunto do aglomerado urbano, com concentração das funções residenciais, de atividades económicas e outros usos compatíveis com a utilização dominante.

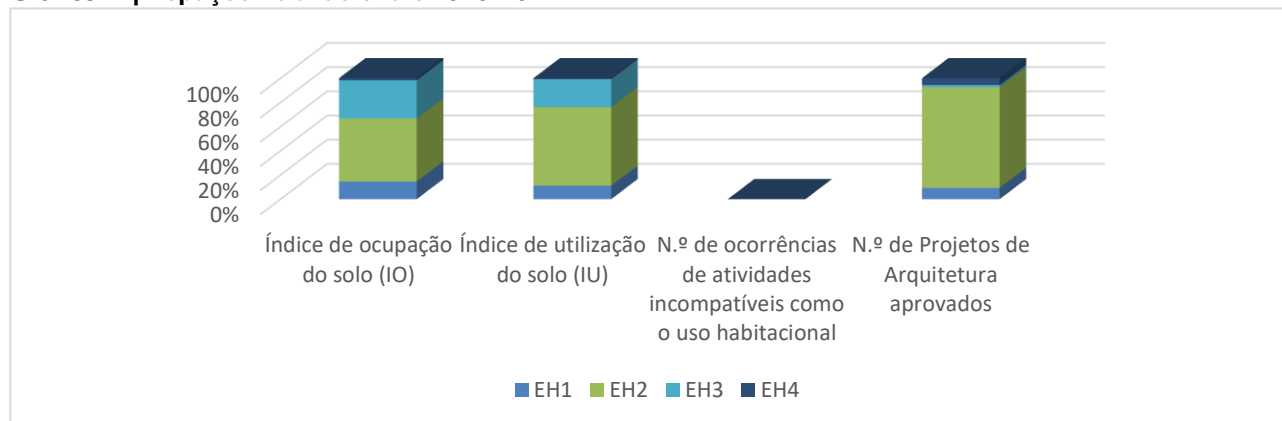
10.3 - Espaços Habitacionais

Os Espaços Habitacionais correspondem às áreas de elevado grau de infraestruturas e edificação, onde é permitida a edificação tendente à consolidação do espaço urbano de acordo com a morfologia urbana, usos do solo e preservação dos elementos arquitetónicos, urbanísticos e ambientais existentes e que se destinam preferencialmente ao uso habitacional, podendo acolher outras utilizações compatíveis com o uso habitacional.

Os Espaços Habitacionais encontram-se subdivididos em várias subcategorias, sendo elas: Espaço Habitacional 1 (EH1), Espaço Habitacional 2 (EH2), Espaço Habitacional 3 (EH3) e Espaço Habitacional 4 (EH4).

No âmbito dos Espaços Habitacionais, os indicadores para avaliação da implementação do PUT, foram apurados com base nos dados mencionados nas informações técnicas APROVADAS e nas tabelas da DGU e SPO, indicando-se o seguinte:

Gráfico V | Espaços Habitacionais 2020-2024



É no Espaço Habitacional 2, que se verifica uma maioria do número de projetos de arquitetura aprovados, situação que se transmite nas percentagens do IO e no IU.

10.4 - Espaços de Atividades Económicas

Os Espaços de Atividades Económicas correspondem às áreas que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano, nomeadamente armazenagem e logística, comércio e serviços.

Os Espaços de Atividades Económicas encontram-se subdivididos em duas subcategorias: Espaço de Atividades Económicas 1 (AE1) e Espaço de Atividades Económicas 2 (AE2). Estes indicadores tiveram por base os dados mencionados nas informações técnicas APROVADAS e nas tabelas da DGU e SPO, tendo se verificado em que nestes quatro anos de vigência do plano verificou-se apenas uma construção/instalação de atividade económica nesta categoria de solo, sendo a mesma um aumento da atividade já existente, com um índice de ocupação do solo de 1,08 e um índice de utilização do solo de 1,27, conforme Quadro VIII.

Quadro VIII | Zonamento – Categorias e Subcategorias de Solo – Espaços de Atividades Económicas

Norma:	Espaços de Atividades Económicas			
Designação:	Índice de ocupação do solo	Índice de utilização do solo	Uso incompatíveis	Atração de atividades económicas
Formulação:	Índice de ocupação do solo (IO) / Subcategorias dos	Índice de utilização do solo (IU) / Subcategorias	N.º de ocorrências de usos incompatíveis	N.º de estabelecimentos/ atividade económica

Ano:	Espaços de Atividades Económicas	dos Espaços de Atividades Económicas	com as atividades económicas	
2020	Sem valor de referência	Sem valor de referência	Sem valor de referência	Sem valor de referência
2024	AE1: 0 AE2: 1,08	AE1: 0 AE2: 1,27	0	▪ Comércio – 1 ▪ Serviços – 0 ▪ Indústria – 0

10.5 - Espaços de Uso Especial

Os espaços de uso especial correspondem a espaços de equipamentos e espaços turísticos e encontram-se identificados pelas seguintes subcategorias: Espaço de Uso Especial - equipamento (UEE) e Espaço de Uso Especial – turístico (UET).

Os Espaços de Uso Especial para equipamentos integram parcelas ocupadas por equipamentos públicos ou de interesse público com relevância territorial, ou destinadas à sua instalação, admitindo-se a existência de usos complementares, de natureza estruturante e manifesto interesse da qualidade de vida das populações.

Quadro IX | Zonamento – Categorias e Subcategorias de Solo – Espaços de Uso Especial

Norma:	Espaços de Uso Especial				
Designação:	Espaços de Uso Especial – Equipamentos		Espaços de Uso Especial – Turístico		Usos incompatíveis
Formulação:	N.º de Projetos de Ampliação ou Reconversão de Equipamentos de Utilização Coletiva existentes aprovados	N.º de Projetos para Novos Equipamentos de Utilização Coletiva aprovados	Índice de ocupação do solo (IO)	Índice de utilização do solo	N.º de ocorrências de usos incompatíveis com os Espaços de Uso Especial
Ano:					
2020	Sem valor de referência	Sem valor de referência	Sem valor de referência	Sem valor de referência	Sem valor de referência
2024	UEE: 1	—	UET: 1,60	UET: 3	0

Constata-se que para os Espaços de Uso Especial - Equipamentos, foi aprovado a ampliação/reconversão de um equipamento que se deve a procedimento privado. Quanto a Novos Equipamentos de Utilização Coletiva aprovados, não nos foram fornecidos quaisquer dados.

10.6 – Espaços Verdes

Os Espaços Verdes correspondem a áreas integradas no perímetro urbano que incluem valores naturais e culturais de interesse com funções de equilíbrio ambiental, de valorização paisagística e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, coincidindo no todo ou em parte com a estrutura ecológica municipal.

Para os Espaços Verdes foram identificadas as seguintes subcategorias: Espaço Verde 1 (EV1), Espaço Verde 2 (EV2) e Espaço Verde 3 (EV3).

Os espaços identificados como EV1 são espaços amplos ajardinados e arborizados vocacionados para servir as populações urbanas com fins de recreio, de descanso, educativos e desportivos entre outros.

Os espaços identificados como EV2 são espaços com forte relação com o tecido urbano, podendo assumir a forma de praças, largos ou ruas que têm por função o suporte das relações sociais, recreio, lazer e qualificação urbana.

Nos espaços identificados como (EV3), incluem-se espaços com áreas em risco de erosão, declives acentuados, ameaçados pelas cheias e cabeceiras de linhas de água.

Para a categoria de Espaços Verdes, foram previstos 2 indicadores previstos para a avaliação da implementação do PUT:

Quadro X | Zonamento – Categorias e Subcategorias de Solo – Espaços Verdes

Norma:	Espaços Verdes	
Designação:	Afetação da área de espaços verdes	Qualificação dos Espaços Verdes
Formulação:	% de área de Espaços Verdes / área de intervenção do PUT	N.º de Projetos de Arquitetura Paisagista aprovados
Ano:		
2020	Sem valor de referência	Sem valor de referência
2024	2,65	—

No âmbito da Estruturação e Competitividade Territorial – Ordenamento do Território e Uso do solo, foi apurado que na área do PU de Tavira a área de espaços verdes urbanos é de **270.500,00m²**.

Foi ainda verificado que o PU de Tavira delimita a Estrutura Verde Urbana, com uma área de **327 087m²** que integra um conjunto de espaços fundamentais para a valorização paisagista, ambiental e biofísica.

11 – ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS ESTRUTURANTES

Uma rede rodoviária constitui uma das infraestruturas mais importantes para o desenvolvimento de uma região, pelo que é fundamental não só a sua conceção, devidamente articulada com os pólos geradores de tráfego, mas também assegurar a qualidade na construção e posteriormente no seu funcionamento em boas condições tanto no que se refere ao nível de serviço pretendido como em termos de segurança.

Uma política ajustada e devidamente suportada, é imprescindível para assegurar o funcionamento das estradas ao longo da sua vida útil, assegurando o nível de serviço para que foi construída e, simultaneamente, garantir as condições de segurança.

Neste âmbito, o **quadro 7**, reporta-se às rodovias, que, conforme já referido a rede viária encontra-se estruturada e hierarquizada de acordo com as funções e características das rodovias, sendo constituída pelas seguintes categorias:

- Rodovia Principal – compreende as vias que asseguram a distribuição dos principais fluxos de tráfego do concelho, bem como as ligações à rede supraconcelhia, na área do PU de Tavira é constituída pela ER 125;
- Rodovia Distribuidora – compreende as vias internas ao aglomerado urbano, assegurando a distribuição próxima bem como o encaminhamento dos fluxos para as vias de nível superior;
- Rodovia de Acesso Local – Compreende as ruas com utilização distinta e partilhada por veículos e peões, constituída por eixos de distribuição local e eixos de acesso local, assegurando predominantemente funções de acesso local ao tecido de atividades e funções urbanas.

As áreas para estacionamento constituem-se zonas de reserva e uso condicionado para o efeito. Localizam-se em áreas estratégicas para o (re) ordenamento da rede viária e a estrutura funcional da área do plano.

Neste contexto, e conforme informação disponibilizada pela DPEOM, o Município de Tavira tem vindo a investir na conservação das vias urbanas tendo, nestes quatro anos de vigência do PUT, ocorrido 6 intervenções de valorização de vias (construção de passeios e requalificação física de arruamentos) e a repavimentação de 19 ruas e pracetas, reabilitado um total de 4.7835km de vias, medidas que têm permitido manter e, em muitos casos, melhorar a qualidade de serviço destas (Quadro V).

Quadro XI | Espaços Canal e Infraestruturas Estruturantes

ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS ESTRUTURANTES	
Norma:	Espaços Canal e Infraestruturas Estruturantes
Designação:	Rodovias

Formulação:	Extensão de vias reabilitadas (Km)
Ano:	
2020	
2024	4.783,50m

12 – INDICADORES APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE EXECUÇÃO

Quanto aos indicadores aplicáveis ao Programa de execução, verifica-se que a periodicidade de avaliação e controlo é quadrienal, porém alguns dos indicadores definem uma prioridade até 3 anos, pelo que se indica no quadro seguinte, o estado de execução dos mesmos:

Quadro XII | Avaliação e controlo dos Indicadores aplicáveis ao Programa de execução e previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira

Designação / Formulação	Prioridade	Periodicidade	Execução	Entidades/ Parceiros
Construção do Centro Interpretativo	II (até 6 anos)	Quadrienal	–	CM Tavira
Reabilitação do edifício do Compromisso Marítimo	I (até 3 anos)	Quadrienal	Obra concluída	CM Tavira
Reabilitação do Cineteatro	I (até 3 anos)	Quadrienal	Obra em curso (conclusão prevista até ao final do ano)	CM Tavira
Requalificação da Praça Dr. António Padinha	I (até 3 anos)	Quadrienal	O projeto carece de reformulação para compatibilização com o Plano de Mobilidade	CM Tavira
Requalificação da Rua D. Marcelino Franco	II (até 6 anos)	Quadrienal	O projeto carece de reformulação para compatibilização com o Plano de Mobilidade	CM Tavira
Requalificação do Jardim de São Francisco	II (até 6 anos)	Quadrienal	Projeto suspenso, a reiniciar	CM Tavira
Construção de ponte sobre o Rio Gilão	I (até 3 anos)	Quadrienal	Obra concluída	CM Tavira
N.º de arruamentos valorizados	III (até 10 anos)	Quadrienal	Projetos em curso	CM Tavira

Designação / Formulação	Prioridade	Periodicidade	Execução	Entidades/ Parceiros
Instalação de válvulas de maré	II (até 6 anos)	Quadrienal	—	CM Tavira
Requalificação das frentes ribeirinhas	I/II (até 3 e 6 anos)	Quadrienal	Rua do Cais: Obra concluída Parque verde do Séqua — 3ª fase: Projeto em curso	CM Tavira

Estes indicadores mantêm-se iguais ao relatório anterior, uma vez que não foram fornecidos os respetivos dados.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a análise dos dados, é possível verificar um acréscimo de operações urbanísticas nestes 4 anos de vigência, no entanto, em virtude da área de intervenção do plano se encontrar maioritariamente consolidada, não é expectável alterações significativas na área territorialmente abrangida pelo mesmo, quer pelo referido, quer pelo baixo nível de execução física registada neste período, condicionada pelo tempo necessário à normal tramitação e execução de um projeto.

Importa salientar que a informação recolhida teve por base a informação disponibilizada pela Divisão de Sistemas de Informação e Cartografia (DSIC), cujos dados se reportam ao ano 2020 e seguintes, suportada nas listagens das operações urbanísticas registadas, com georreferenciação efetuada pela Divisão de Gestão Urbanística (DGU) e, que estes serviços notaram progressos qualitativos ao nível do impacte resultante da informação relativa ao plano, disponibilizada através da plataforma de mapas, a qual possibilita aos munícipes estarem mais informados e esclarecidos com as ferramentas que lhes foram disponibilizadas e, simultaneamente, facilita uma análise técnica interna mais rápida e eficaz.

O principal objetivo do PUT visa a estabilização de toda a sua área de intervenção através de um reordenamento global, tendo em atenção a reabilitação e a requalificação do parque habitacional e do espaço público. Neste âmbito o plano veio dar um contributo importante em matéria de reabilitação urbana e de requalificação do parque habitacional, dando resposta às necessidades atuais no que respeita ao regime de salvaguarda, preservação e valorização dos elementos na área de incidência, em particular, o património. A reabilitação urbana na cidade de Tavira tem registado uma evolução bastante positiva, salientando-se a reabilitação do património privado e, simultaneamente, a realização de obras públicas de reabilitação importantes para a cidade, como seja a reabilitação do edifício do Compromisso Marítimo e a reabilitação do Cineteatro. Ao nível do espaço público, a requalificação/valorização das frentes ribeirinhas e de arruamentos diversos, os quais se

traduziram, nos últimos anos, numa beneficiação geral do estado de conservação do património e do espaço público que contribui para o enriquecimento da imagem e atratividade da cidade.

Por fim, reforçar que os resultados obtidos e reportados neste relatório anual demonstram empenho de todos os intervenientes no processo de execução e monitorização do plano, os quais que pretendem continuar o percurso de consolidação das boas práticas já adotadas, assim como de melhoria das soluções para os munícipes e para a cidade de Tavira.

Tavira, novembro 2024